



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 48/2020, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para a criação do Fundo Municipal de Reequipamento do Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar.

A proposição veio acompanhada de justificativa às fls. 5-7.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 9-16, sugerindo a tramitação com recomendações de técnica legislativa.

A Comissão de Constituição e Justiça votou pela tramitação da matéria no substitutivo apresentado pelo relator.

ANÁLISE E VOTO

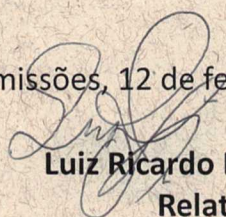
Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

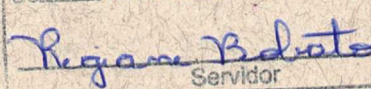
Em análise da proposição apresentada, verifica-se que o substitutivo em seu artigo 2º, estabelece os recursos necessários para a constituição do FURENBOM, estando em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

Dessa forma, após análise do substitutivo, concluo que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2021.


Luiz Ricardo Dal Santos
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	62 / 2021
Data	12 / 02 / 2021
às	16 horas 00 minutos.
	
Servidor	